



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 018/97

Data 03 / 03 / 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMI-
ZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM
(AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PRO-
FISSIONALIZANTES.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Reunião: 03 MARÇO 1997

Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 03.03.1997

PROTOCOLO: 03.03.1997

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO:

03.03.1997

PARECER:

CONSTITUCIONAL E LEGAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

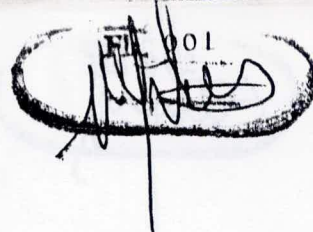
03.03.1997

VOTAÇÃO: UNÂNIME

of. 102/97 - 04.03.97



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)



Of. Cam. no. 018/97

ERECHIM, 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim

A P R O V A D O

Reunião: 03 MARÇO 1997

SENHOR PRESIDENTE:

Silverio Fortunato
Presidente

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o PROJETO DE LEI no. 009/97, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

Em anexo, segue minuta do termo a ser firmado, que fundamenta o presente Projeto.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente

Luiz Francisco Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo 018/97
Data 03/03/97



ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em, 03/ MARÇO 1997

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

AO VEREADOR - EDEGAR
PAULO MARMENTTINI
PARA RELATAR

em 03/03/97

Edgar Paulo Marmementtini



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

13.002
[Signature]

PROJETO DE LEI no. 009/97.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), com a finalidade de promover cursos e dar condições às pessoas interessadas em profissionalizarem-se e obterem perspectivas rentáveis.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social.

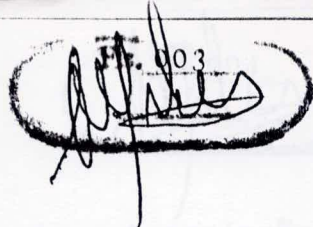
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

[Signature]

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

[Signature]



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DA
CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CASA DA AMIZADE
E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME),
VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES.**

O Município de Erechim, com sede na Praça da Bandeira, 354, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF sob no. 07.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG no. 5000936764, CPF no. 62.553.050-15, a Casa da Amizade, com sede na Rua J. B. Cabral, 477, CGC no. 90.982.323/0001-10, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora LOURDES MAGALFESKI TORMEM, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. 7 de Setembro, 1338 - Apto. 11, CPF no. 294.138.500-20, RG no. 8007066502, e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), com sede Rua J. B. Cabral, 477, CGC no. 08.064.886/0001-37, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora CARLINDA POLETO FARINA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Pedro Álvares Cabral no. 660, CPF no. 18.548.070-72, RG no. 6020747058, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Objetiva o presente instrumento a conjugação de esforços entre o Município de Erechim, a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), no sentido de promover cursos e dar condições às pessoas interessadas em profissionalizarem-se e obterem perspectivas rentáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de 09 (nove) meses, com início no mês de março de 1997 e término no mês de novembro de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Será de responsabilidade do Município:

- repassar mensalmente à Casa da Amizade e à Associação de Mulheres de Erechim (AME), o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

- empréstimo de máquinas assim discriminadas: 02 (duas) máquinas overlok, no. patrimonial 8499 e 8495, 01 (uma) máquina industrial de costura marca singer, no. patrimonial 3446, e 01 (uma) máquina industrial de costura, marca PFAFF, no. patrimonial 3647, que serão utilizadas pela Associação de Mulheres de Erechim e Casa da Amizade.



Será de responsabilidade da Casa da Amizade e Associação de Mulheres:

- fornecimento de 08 (oito) instrutores para ministrar as aulas;

- prestar serviços afins para o Hospital Santa Terezinha, Albergue Municipal e Programas Sociais;

- manutenção, guarda e conservação das máquinas;

- apresentação de todos os projetos no início de cada curso a ser desenvolvido, com os objetivos a serem atingidos;

- apresentação do relatório mensal das atividades desenvolvidas, contendo a identificação e a frequência dos alunos, o número de horas-aulas ministradas e o local da realização;

- apresentação do relatório final com a avaliação dos objetivos alcançados no final de cada curso.

CLÁUSULA QUARTA:

O Município reserva-se o direito de acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa, para justificar a concessão de valores e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA:

Qualquer das partes que fizer divulgação deste Projeto deverá mencionar as parcerias em questão.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por interesse de ambas as partes ou por não observância de alguma das Cláusulas.

De acordo com as Cláusulas apresentadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus devidos efeitos legais.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

ERECHIM-RS, de de 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CARLINDA POLETTI FARINA
Presidenta da AME

LOURDES MAGAIESKI TORMEM
Presidenta da Casa da amizade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

105
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COLO N.º:

SO N.º: 018/97

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/97

A: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A
CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE
MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO
A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

Vereador

RELATOR: EDGAR PAULO MARMENTINI

PARECER: CONSTITUCIONAL E LÉGAL

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, emito PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da matéria, haja vista de que a mesma está devidamente enquadrada na Legislação vigente.

Encaminho o presente aos demais Vereadores integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

É o PARECER

CÂMARA MUNICIPAL, 03 DE MARÇO DE 1.997

[Signature]
EDGAR PAULO MARMENTINI
Relator

COMPANHAM O PARECER

[Signature]
[Signature]
Luiz H. Noronha
Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 03/03/97

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 03 MARÇO 1997

[Signature]
Silverio Fortunato
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Reunião: 03 MARÇO /19/ 97

Silverio Fortunato
Presidente

Exmo. Sr.

Ver. **SILVERIO FORTUNATO**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

PEDIDO DE URGÊNCIA

Os Vereadores abaixo firmatários vem a presença de Vossa Senhoria solicitar a tramitação em regime de urgência dos Projetos de Lei Executivo, a seguir relacionados:

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural-ASCAR, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), visando a realização de cursos profissionalizantes.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/97

Autoriza a venda de ações da CRT mediante licitação pública, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/97

Revoga a Lei nº 167, de 05 de novembro de 1996, que autoriza a licitação de parte dos Lotes nºs. 02, 04 e 06, denominados de 2"A", 4 "A", 6"A" e 6 "B", localizados na quadra "J", distrito de Paulo bento, município de Erechim, e dá outras providências.

e solicita, após Parecer da Comissão de Justiça e Redação sejam votados na Sessão Plenária Ordinária desta data.

Erechim, RS, 03 de Março de 1997.

[Handwritten signatures and stamps of the council members]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

102/97 - ZB

Erechim, RS, 04 de Março de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 03 de Março/97, oportunidade em que tramitaram na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e dá outras providências.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural-ASCAR, e dá outras providências.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), visando a realização de cursos profissionalizantes.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/97

Autoriza a venda de ações da CRT mediante licitação pública, e dá outras providências.

APROVADO COM EMENDA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/97

Revoga a Lei nº 167, de 05 de novembro de 1996, que autoriza a licitação de parte dos Lotes nºs. 02, 04 e 06, denominados de 2ªA, 4ªA, 6ªA e 6ªB, localizados na quadra "J", distrito de Paulo Bento, município de Erechim, e dá outras providências.

APROVADO

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

DD. PREFEITO MUNICIPAL

Nesta

LEI No. 2.893, DE 06 DE MARÇO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM
(AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE
CURSOS PROFISSIONALIZANTES.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas
pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar
Termo de Cooperação Técnica com a Casa da Amizade e a
Associação de Mulheres de Erechim (AME), com a
finalidade de promover cursos e dar condições às
pessoas interessadas em profissionalizarem-se e
obterem perspectivas rentáveis.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão
atendidas através das dotações orçamentárias próprias,
da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e da
Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social.

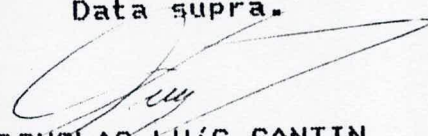
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE MARÇO DE 1997.



LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.



DOUGLAS LUÍS SANTIN

Sec. Mun. de Administração